



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0161/2023

“Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, para o fim de instituir o Dia Estadual do Moto Clubismo relativos a Moto Clubes e Moto Grupos.”

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que altera a legislação alusiva ao Calendário Oficial de Santa Catarina, com objetivo de instituir o Dia Estadual do Moto clubismo.

Na justificção o autor aduz a matéria como forma de homenagear os motos clubes em Santa Catarina, em função da sua contribuição histórica para a cultura do motociclismo, e inclusive contribuições a ações sem fins lucrativos e o voluntariado.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72 c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no que compete a análise de constitucionalidade, entendo pela inexistência de usurpação à



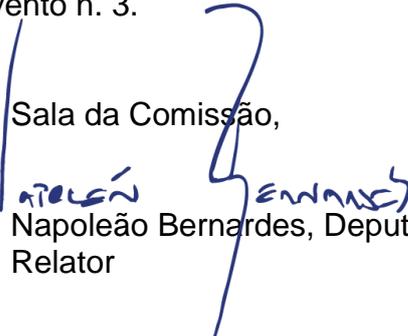
iniciativa reservada ao Governador do Estado ou afronta aos demais ditames vigentes.

Outrossim, entendo que o efeito decorrente da norma visada não contraria a legislação vigente.

Ademias, no dia 31 de julho o próprio autor apresentou Emenda Modificativa com finalidade de promover adequação da matéria à técnica, e também para ajustar a data da homenagem em 19 de outubro.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0161/2023, na forma da Emenda Modificativa, evento n. 3.

Sala da Comissão,


Napoleão Bernardes, Deputado Estadual
Relator